



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2005

Autoriza a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor Raimundo Martins de Araújo por infração praticada no exercício de suas atribuições.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, Convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, Convocado, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, Convocada e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando os autos do processo TRT nº MA-481/2004, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade do servidor RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO por infração praticada no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 22 de março de 2005.

Ana Lúcia B. D' Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

José dos Santos Pereira Braga
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região